



# Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

## LEI Nº 56/71

**S ú m u l a :-** Cria Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinado à atender as despesas abaixo discriminadas e dá outras providências:-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do - Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal usando das atribuições lhe conferidas por Lei etc, sanciona a seguinte Lei:-

**Art.1º)-** Fica criado pela presente lei, na contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.000,00 ( trinta-e três mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas decorrentes da aquisição de placas indicativas das ruas e avenidas e numeração das casas residenciais e comerciais desta cidade de Iporã, e aquisição de um caminhão para o serviço de irrigação das ruas e avenidas e jardins:-

a)-despesas de aquisição de placas e assentamento das mesmas nas ruas e avenidas e numeração de prédios comerciais e residenciais	30.000,00
b)-Despesas de aquisição de um caminhão destinado ao serviço de irrigação das ruas e avenidas e dos jardins desta cidade.....	3.000,00
<b>T o t a l .....</b>	<b>33.000,00</b>

**Art.2º)-**O recurso para fazer face ao que gera a presente lei, será evidenciado através do Decreto que abrir o Crédito baseando-se em cancelamento parciais e totais de verbas orçamentárias e Créditos Adicionais especiais, não utilizados no decorrer do exercício financeiro.

**Art.3º)-**A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 28 dias do mês de Dezembro de 1.971.

- AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES -  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta Municipalidade, na data supra.

- DORVAL BRUNHARA -  
Secretário